



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 154/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

*Autoriza o Município a se filiar à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME.*

**Art. 1º** Fica autorizada a filiação do Município à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.628/0008-48, sediada no Município de São José do Rio Pardo, Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco, 186 - Jardim Aeroporto.

**Art. 2º** Fica autorizado, em decorrência da filiação prevista nesta Lei, o pagamento da contribuição associativa anual estabelecida pela UNCME/SP - União dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo, conforme os critérios definidos no Estatuto da referida entidade, observada a faixa populacional dos municípios associados.

**Art. 3º** Esta Lei está alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 – Educação de Qualidade, 17 – Parcerias e Meios de Implementação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de setembro de 2025.**

Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

Bruno Henrique da Silva  
**Vice-Presidente**

Franciane dos Santos Miranda  
**1ª Secretária**

Daniele Cristine Galdino Siqueira  
**2ª Secretária**



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.